

P5_TA(2004)0180

Novos Estados-Membros (relatório geral de acompanhamento)

Resolução do Parlamento Europeu sobre o relatório global de acompanhamento da Comissão Europeia sobre o grau de preparação para a adesão à União Europeia da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia (COM(2003) 675 – C5 -0532/2003 – 2003/2201(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os pedidos de adesão à União Europeia apresentados pela República Checa, pela Estónia, pela República de Chipre, pela República da Letónia, pela República da Lituânia, pela República da Hungria, pela República de Malta, pela República da Polónia, pela República da Eslovénia e pela República Eslovaca,
 - Tendo em conta o relatório global de acompanhamento da Comissão sobre o grau de preparação para a adesão à União Europeia da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia (COM(2003) 675 - C5-0532/2003),
 - Tendo em conta a totalidade das suas anteriores resoluções e relatórios desde o início do processo de alargamento, bem como os relatórios periódicos da Comissão,
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa e os pareceres da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos, da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno, da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo e a da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades (A5-0111/2004),
- A. Considerando que os progressos realizados pelos países candidatos da Europa Central e Oriental durante o processo de transição carecem de ser prosseguidos, de modo a que esses países beneficiem da sua adesão à UE,
- B. Considerando que, desde 1 de Maio de 2003, os representantes dos parlamentos dos novos Estados-Membros são observadores activos junto do Parlamento Europeu,
- C. Considerando que os novos Estados-Membros participaram já plenamente na Convenção Europeia e participam actualmente na Conferência Intergovernamental,

Os dez países aderentes

1. Acolhe favoravelmente a assinatura do Tratado de Adesão, bem como a próxima adesão, em 1 de Maio de 2004, de dez novos Estados-Membros; convida os parlamentos dos

actuais e futuros Estados-Membros a procederem, o mais rapidamente possível, à ratificação do Tratado de Adesão;

2. Acolhe favoravelmente o apoio, nalguns casos esmagador, manifestado pelos cidadãos aquando dos referendos realizados nos novos Estados-Membros;
3. Salaria que o esforço para elaborar um tratado constitucional teve e tem por objectivo estabelecer um quadro que garanta o funcionamento eficaz da União alargada e venha a contribuir para a consolidação da paz e da democracia; manifesta-se preocupado com o malogro do Conselho Europeu de Bruxelas e convida os actuais e futuros Estados-Membros a abrirem caminho à aprovação da Constituição, antes de 1 de Maio de 2004, com base no texto apresentado pela Convenção;
4. Insiste em que a União a vinte e cinco deve tentar encontrar uma voz comum para falar na política mundial, tendo em conta os desafios globais;
5. Apela a que os novos e antigos Estados-Membros aproveitem a oportunidade do alargamento para aumentar o sentido de responsabilidade comum no traçado da União presente e futura, onde o interesse geral deverá sempre prevalecer sobre o interesse nacional de um único Estado-Membro;
6. Regista que a perspectiva de adesão à União Europeia, ligada à necessidade de cumprir requisitos políticos e económicos, constituiu uma poderosa força motriz da mudança em todos os países que deverão aderir em Maio de 2004, mobilizando os actores políticos e económicos para a execução de reformas numa escala que continua a ser notável; apela a que os futuros Estados-Membros não reduzam esforços para lograr o seu objectivo de atingir plenamente normas europeias após a adesão, nos domínios considerados especialmente sensíveis (por exemplo, Roma);
7. Confia na vontade e na capacidade dos futuros Estados-Membros para dar cumprimento aos compromissos assumidos, bem como para colmatar as lacunas que subsistem e foram detectadas pela Comissão nos seus relatórios de acompanhamento; reconhece que a Comissão salientou a existência de problemas graves em apenas 3% do processo legislativo e que, em todos os outros domínios, os novos Estados-Membros terão procedido à transposição adequada do acervo na data da adesão, permanecendo embora uma apreciável lacuna a nível da implementação e aplicação do mesmo em importantes domínios;
8. Manifesta a sua preocupação com o facto de alguns novos Estados-Membros terem tido grandes problemas com a implementação de medidas no quadro do Sapard, de tal forma que a transferência de dotações foi atrasada e, em determinados casos, devido a insuficiências administrativas, só começou em 2003; entende que, durante um período transitório, deveria ser possível transferir para o próximo orçamento os montantes destinados ao desenvolvimento rural que não foram utilizados durante o exercício orçamental;
9. Espera que a participação dos novos Estados-Membros na política agrícola comum permita uma evolução favorável das regiões rurais e favoreça o bem-estar e a qualidade de vida; convida a Comissão a tomar iniciativas capazes de prevenir perturbações sociais, como o êxodo rural e o aumento do desemprego; sublinha a importância da agricultura de semi-subsistência e faz notar a necessidade de apoio a este tipo de explorações;

10. Confia na Comissão para, na sua qualidade de guardiã dos Tratados, manter a pressão sobre os antigos e os novos Estados-Membros, a fim de que estes se adaptem ao novo ambiente jurídico da UE, também após a adesão; salienta que o respeito das liberdades individuais e civis constitui um motivo de preocupação comum numa União Europeia baseada na partilha dos valores e dos direitos estabelecidos na Carta dos Direitos Fundamentais;
11. Exorta à protecção do excepcional património ambiental dos países candidatos, mediante a aplicação integral e tempestiva da legislação da UE em matéria de ambiente e a integração das questões ambientais em todas as políticas sectoriais da UE; reitera que a utilização dos fundos comunitários para o desenvolvimento das infra-estruturas dos países candidatos deve processar-se em conformidade com a legislação da UE em matéria de ambiente;
12. Salienta a importância do respeito da legislação em vigor em matéria de ambiente, especialmente no que se refere à avaliação do impacto ambiental das redes transeuropeias de transportes propostas;
13. Partilha o ponto de vista da Comissão, segundo o qual a transposição do acervo comunitário nos domínios dos contratos públicos, das ajudas de Estado e da protecção do ambiente representam um pré-requisito fundamental para o acesso aos Fundos Estruturais, e chama a atenção para o facto de os países candidatos interessados deverem realizar a avaliação estratégica do impacto ambiental no contexto do documento de programação e assegurar a conformidade com o programa Natura 2000;
14. Observa que os consumidores dos Estados-Membros actuais estão especialmente preocupados com a segurança dos produtos alimentares oriundos dos novos Estados-Membros que vão ser introduzidos no mercado comum; chama a atenção para as lacunas que continuam a verificar-se no controlo veterinário de alguns países; recorda a obrigação de a Comissão adoptar medidas para pôr fim à venda ou à exportação de produtos alimentares oriundos de determinadas regiões ou de determinados Estados-Membros no caso de a segurança alimentar se encontrar ameaçada;
15. Exorta os Estados-Membros que introduzam disposições transitórias em matéria de liberdade de circulação a seguirem de perto os modelos migratórios reais na sequência do alargamento e a suprimir esses obstáculos à livre circulação o mais rapidamente possível;
16. Reafirma a possibilidade de aplicar as medidas de salvaguarda existentes, bem como as novas cláusulas contidas no Tratado de Adesão destinadas a garantir o funcionamento do mercado interno e a protecção dos cidadãos da União Europeia; salienta que as "cláusulas de salvaguarda" deveriam ser entendidas como um instrumento destinado a limitar os possíveis riscos de desestabilização do mercado interno, e não como um sinal de desconfiança em relação aos futuros membros; reitera o seu pedido para ser plenamente associado ao processo de aplicação das "cláusulas de salvaguarda", a qual deverá estar subordinada à adopção de uma decisão por maioria qualificada do Conselho e ao parecer favorável do Parlamento Europeu; solicita à Comissão que informe o Parlamento Europeu, antes da adesão em 1 de Maio de 2004, sobre as "cláusulas de salvaguarda" cuja aplicação propondá;
17. Recorda que a aplicação sem problemas do acervo da UE, apoiada por uma gestão administrativa adequada e por um poder judicial eficaz e independente, representam

condições necessárias para se poder beneficiar plenamente das vantagens da adesão à UE; salienta a importância da existência de sistemas eficazes para garantir a distribuição dos fundos comunitários e adverte para que alguns países não adoptaram ainda todas as medidas necessárias;

18. Observa com pesar que continuam a existir grandes problemas por resolver; neste domínio, preocupa-se com o facto de a administração central e outros sectores da administração pública de vários dos novos Estados-Membros não serem capazes de assegurar uma aplicação correcta do direito comunitário, incluindo o pagamento das subvenções agrícolas; entende que a corrupção generalizada no sector público suscita, neste contexto, preocupações particularmente graves;
19. Manifesta a sua preocupação com os poucos progressos realizados por alguns países aderentes em matéria de legislação veterinária, especialmente no que se refere à prevenção de riscos de BSE e ao tratamento das vísceras de animais; salienta que são necessários progressos urgentes em matéria de segurança dos produtos alimentares; exorta a Comissão a aplicar o mesmo grau de flexibilidade nos antigos e nos novos Estados-Membros, no que respeita às normas de higiene para a comercialização directa ou local e a transformação tradicional de produtos alimentares, a estabelecer uma distinção entre as exigências de higiene destinadas a melhorar a saúde pública e os requisitos em infra-estruturas do sector da transformação industrial de produtos alimentares, bem como a ter em conta os mercados locais e regionais, o emprego e as preferências alimentares dos produtores e dos consumidores nas regiões respectivas;
20. Solicita aos novos Estados-Membros que integrem, de modo crescente, a sociedade civil na vida política e socioeconómica, tendo em conta que tal representa um factor essencial para atingir a plena maturidade democrática;
21. Observa que, paralelamente às suas notáveis realizações económicas, alguns dos novos Estados-Membros conheceram também um importante aumento do desemprego, da desigualdade e da exclusão social; insiste em que seja dedicada maior atenção a tais problemas e que a situação melhore progressivamente através de um investimento continuado nas políticas económica e social, na educação e na saúde;
22. Salienta a importância de sistemas eficazes de inspecção da transposição efectiva do acervo actual, especialmente no domínio do mercado de trabalho e da segurança no trabalho; apoia o papel dos parceiros sociais para uma transposição eficaz neste domínio;
23. Convida os novos Estados-Membros a combaterem a segmentação crescente do seu mercado de trabalho, comprovada pela existência de importantes carências e disfunções em matéria de qualificações profissionais, bem como pelas crescentes disparidades, a nível do mercado de trabalho, entre o desempenho das pessoas altamente qualificadas e o das menos qualificadas;
24. Exorta a um maior investimento no sentido de melhorar a qualidade da formação profissional e dos sistemas de formação, bem como a sua adaptação às necessidades das empresas e dos indivíduos; solicita que a formação ao longo da vida seja tornada acessível a todos, mais particularmente favorecendo a participação em acções de formação no local de trabalho e efectuando intervenções focalizadas, destinadas a reforçar a empregabilidade dos grupos vulneráveis que correm o risco de serem excluídos do mercado de trabalho;

25. Insta os novos Estados-Membros a encararem a criação de uma infra-estrutura pan-europeia (transportes, energia, etc.), não apenas como um contributo fundamental para o seu próprio desenvolvimento, mas também como um apoio decisivo à coesão pan-europeia;
26. Reitera que são necessários esforços adicionais, nos novos e nos antigos Estados-Membros, para garantir que todos possam colher os benefícios das diferentes dimensões da participação na UE; solicita aos novos Estados-Membros que procurem resolver, com carácter de urgência, as crescentes disparidades regionais nos seus territórios;
27. Incentiva os cidadãos dos novos Estados-Membros a participar activamente nas próximas eleições para o Parlamento Europeu, que serão as primeiras eleições comuns na história da União recém-alargada; solicita às autoridades dos novos Estados-Membros que estabeleçam um quadro jurídico em conformidade com a legislação da União Europeia, que garanta a todos os cidadãos igualdade de direitos para participar nessas eleições; exorta as instituições da União Europeia e as autoridades dos novos Estados-Membros a fornecer aos cidadãos informações suficientes e pertinentes, bem como a estabelecer um clima de comunicação, a fim de melhorar a legitimidade democrática da UE; convida os novos Estados-Membros a aproveitarem a oportunidade para relançar o debate público sobre a organização futura da União alargada e o papel dos seus novos membros;
28. Apoia os governos de todos os países visados na prossecução de uma política duradoura e intensiva de resolução dos problemas das minorias (especialmente dos Roma), tendo em vista a sua integração social; convida a Comissão a desenvolver maiores esforços, a nível organizativo e financeiro, para reforçar as medidas adoptadas nesse domínio pelos antigos e novos Estados-Membros, fazendo da integração dos Roma um dos objectivos fundamentais da política europeia dos próximos anos relativa às minorias;
29. Solicita a todos os novos Estados-Membros que garantam a transposição e aplicação plenas, na sua legislação, do acervo da UE em matéria de luta contra a discriminação, incluindo a transposição integral e correcta das disposições relativas às adaptações razoáveis das instalações destinadas às pessoas deficientes, tal como previsto na Directiva 2000/78/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional¹, e que revoguem as disposições discriminatórias, por exemplo, contra os homossexuais;
30. Em matéria de segurança social, encoraja os novos Estados-Membros a prosseguir os seus esforços, tendo nomeadamente em conta os trabalhadores atípicos e as diferentes formas de que se revestem a discriminação e a exclusão sociais das mulheres: mulheres migrantes, mulheres pertencentes a minorias étnicas, mulheres oriundas de zonas rurais ou de regiões afastadas e famílias monoparentais;
31. Apoia os novos Estados-Membros na sua luta contra a corrupção e recorda a todos Estados-Membros que a corrupção priva as sociedades dos benefícios de uma distribuição eficaz dos recursos públicos, muitas vezes escassos, mas sempre limitados, e afecta a confiança na administração pública;
32. Solicita ao Tribunal de Contas que preste uma atenção especial aos novos Estados-

¹ JO L 303 de 2.12.2000, p. 16.

Membros no âmbito dos seus trabalhos relativos aos sistemas de cálculo, de transmissão e de controlo dos três tipos de recursos próprios do orçamento comunitário;

33. Insiste na necessidade de continuar a melhorar a segurança das fronteiras externas da União alargada, lutando eficazmente contra o tráfico ilegal e a criminalidade organizada, bem como de preparar a rápida aplicação das normas de Schengen, como condição para a livre circulação, e ainda, por outro lado, de tomar devidamente em conta as relações económicas e culturais transfronteiriças tradicionais entre as populações que vivem de um lado e do outro da fronteira, e de garantir o pleno respeito do processo de asilo, nos termos da Convenção de Genebra e dos respectivos Protocolos;
34. Salienta a importância da estratégia global União Europeia - Europa Mais Vasta - Países Vizinhos, relativamente aos países que permanecerão no exterior da Europa alargada, e espera que os novos Estados-Membros contribuam activamente para construir “pontes” e procurar a compreensão e a cooperação mútuas; destaca a relevância da Dimensão Nórdica nas regiões nórdicas;
35. Observa que, apesar de numerosas alterações positivas, as relações entre a Letónia, a Estónia e a Rússia continuam marcadas por tensões, não tendo sido ainda assinado o tratado fronteiriço, que constitui um elemento essencial para a normalização das relações, devido à recusa da Rússia; considera que a Letónia e a Estónia, enquanto novos membros da União Europeia, e num espírito de compreensão mútua e de relações de boa vizinhança com a Rússia no que diz respeito à cooperação transfronteiriça, se empenharão em resolver um grande número de questões, incluindo os contactos entre as populações; confirma que o Acordo de Parceria e Cooperação UE-Rússia deverá aplicar-se sem excepções a todos os Estados-Membros, incluindo os que passarão a fazer parte da União Europeia em 1 de Maio de 2004, e espera que as necessárias adaptações técnicas sejam executadas tempestivamente;
36. Recorda que o Acordo de Parceria e Cooperação UE-Rússia (APC) deverá ser alargado aos dez novos Estados-Membros; solicita à Comissão que proceda a negociações com a Rússia, tendo em vista esse objectivo, e ainda que informe regularmente o Parlamento Europeu sobre todos os progressos nesse domínio; manifesta a sua preocupação com os problemas de fronteiras não resolvidos entre alguns dos países candidatos e a Rússia, que se devem à recusa, por parte da Rússia, de assinar e ratificar os tratados sobre fronteiras;

República Checa

37. Reconhece os progressos realizados pela República Checa durante os últimos anos, na reforma da sua política, economia e sociedade, que acabou por criar as condições de adesão à União Europeia;
38. Acolhe favoravelmente os resultados económicos globais da República Checa, com destaque para o crescimento real do PIB de 2,0% em 2002 e de 2,1% no primeiro semestre de 2003, bem como a ligeira diminuição do desemprego, de 8,0% em 2001 para 7,6% no primeiro semestre de 2003;
39. Apoiar o Governo nos seus esforços para melhorar as condições de vida dos Roma e lutar contra a sua exclusão e discriminação em todos os sectores; salienta que tais esforços deverão ainda ser prosseguidos durante muitos anos; insta a administração a aproveitar plenamente todos os recursos oferecidos pela UE para esse fim;

40. Manifesta a sua preocupação com o tráfico de seres humanos e, em particular, com o alegado tráfico de crianças na fronteira germano-checa; solicita ao Governo checo que apoie os programas destinados a prestar uma assistência especial às vítimas e a criar instalações de protecção, bem como cursos de sensibilização para os problemas de tráfico de seres humanos, destinados à polícia e aos guardas de fronteiras; exorta os países visados a reforçarem a sua cooperação transfronteiriça com base no Interreg, a fim de promoverem programas comuns de prevenção, bem como a criarem mais planos de acção social;
41. Insta o Parlamento checo a ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, atendendo a que representa um traço comum da cultura jurídica da UE;
42. Acolhe com satisfação o facto de a República Checa ter concluído, em linhas gerais, o trabalho legislativo, de modo a poder aplicar o acervo comunitário a partir da data da adesão; insta, todavia, a República Checa a proceder às adaptações ainda necessárias em alguns domínios, designadamente no que diz respeito à livre circulação de mercadorias, aos produtos alimentares e às medidas contra o branqueamento de capitais;
43. Insta a República Checa a proceder de imediato à harmonização jurídica necessária quanto ao reconhecimento mútuo de qualificações profissionais no sector da saúde, bem como no âmbito do controlo financeiro dos fundos regionais e dos Fundos Estruturais; observa com preocupação que a formação deficiente, sobretudo dos actores locais, na República Checa se reflecte na qualidade do desenvolvimento de projectos; acolhe favoravelmente a promulgação da reforma legislativa sobre contratos públicos;
44. Manifesta-se preocupado com o parecer da Comissão, segundo o qual a República Checa não se encontra ainda em condições, no sector agrícola, de aplicar plenamente as normas relativas aos estabelecimentos agro-alimentares, e solicita a este país que corrija de imediato a situação, de modo a não pôr em risco os consumidores europeus;
45. Solicita uma vez mais à Comissão que o informe plenamente sobre a aplicação do Acordo de Melk, de 29 de Novembro de 2001, no que diz respeito à central nuclear de Temelin;
46. Exorta a República Checa a rever, à luz da experiência adquirida aquando das inundações do Verão de 2002, os planos relativos às represas no curso superior do Elba; apoia o pedido da Comissão de submissão desse projecto a uma avaliação de impacto ambiental e de procura de soluções intermodais alternativas;

Estónia

47. Salaria a determinação e a continuidade dos esforços desenvolvidos, durante todo o período transitório, pelas autoridades da Estónia na execução dos preparativos para a adesão, que actualmente estão prestes a chegar ao seu termo, a fim de permitir que a Estónia se torne membro da UE a partir de 1 de Maio de 2004; apoia as recomendações contidas no relatório de acompanhamento da Comissão sobre a necessidade de colmatar urgentemente as lacunas que persistem, especialmente em sectores como o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais, o direito do trabalho e a igualdade de tratamento entre homens e mulheres;
48. Congratula-se com os bons resultados obtidos pela Estónia no seu referendo sobre a adesão à UE, realizado em 14 de Setembro de 2003, reveladores de um forte apoio da

opinião pública, apesar das amplas preocupações com as eventuais desvantagens da adesão; entende que esse apoio à política orientada para a UE é essencial para prosseguir os esforços tendentes a atingir níveis de vida equivalentes aos que existem nos actuais Estados-Membros e alargar os benefícios do desenvolvimento económico a todos os sectores da sociedade;

49. Solicita às autoridades da Estónia que procedam urgentemente à transposição da legislação comunitária no domínio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, e ainda que garantam a sua aplicação eficaz, de modo a resolver tão importante matéria; recorda que a igualdade entre os géneros deverá ser considerada uma questão de princípio democrática da vida política, cívica e económica, a nível local, regional e nacional, bem como respeitada por todos os Estados-Membros enquanto elemento da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
50. Felicita a Estónia pelo seu forte desempenho económico, marcado por elevadas taxas de crescimento constantes (6% do PIB em 2002), com boas previsões a médio prazo, investimento directo estrangeiro importante e taxas de inflação relativamente baixas; entende que o actual défice das contas correntes constitui motivo de preocupação, mas confia em que as autoridades da Estónia resolverão o problema através de medidas adequadas, tais como uma política orçamental mais rigorosa;
51. Manifesta o seu apoio aos importantes projectos de infra-estruturas transeuropeias, tais como Rail Baltica, que terão efeitos consideráveis para a ulterior modernização da Estónia e facilitarão a integração do país no mercado único; toma nota da disponibilidade, manifestada pela Comissão, para prestar assistência financeira e técnica à Estónia na execução desse projecto, logo que se encontrem preenchidas as necessárias condições;
52. Acolhe favoravelmente as medidas adoptadas pela Comissão paralelamente ao processo de adesão, no âmbito do Acordo Europeu, para liberalizar as trocas comerciais em sectores tão importantes como são os sectores agrícola, dos produtos da pesca e dos produtos agrícolas transformados, de modo a facilitar a integração da Estónia no mercado único;
53. Convida as autoridades da Estónia a alargar o enquadramento político do desenvolvimento regional, bem como a apoiar tais políticas com instrumentos eficazes aos níveis regionais, a fim de reduzir as disparidades regionais existentes (como na região de Ida-Viru); considera o êxito neste domínio essencial para manter a coesão socioeconómica e promover o desenvolvimento sustentável;
54. Regista que o programa governamental de integração de minorias na sociedade estónia está a produzir resultados positivos; observa, todavia, que o número de pessoas apátridas (cerca de 165 000 de acordo com o Gabinete Estónio da Cidadania e das Migrações) continua a exigir esforços e incentivos por parte das autoridades da Estónia, bem como maior interesse e motivação por parte das pessoas apátridas;
55. Regista que, no tocante ao sector da energia, parece estar garantida a segurança dos fornecimentos para as reservas petrolíferas, de acordo com o acervo; salienta os esforços desenvolvidos para a reestruturação do sector do xisto betuminoso, mas observa por outro lado, no que diz genericamente respeito à competitividade do mercado da energia, que a Estónia deverá desenvolver mais esforços para garantir a liberalização dos sectores da electricidade e do gás, de acordo com as disposições transitórias, para aplicar, até ao final

de 2008, as disposições relativas à abertura do mercado da Directiva 2003/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2003, que estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade¹;

56. Espera que a Estónia desempenhe um importante papel de apoio às políticas da UE no âmbito da estratégia Europa Mais Vasta - Países Vizinhos, permitindo que a União beneficie dos conhecimentos e da experiência estónios nas relações com a Rússia, a Ucrânia, a Moldávia e a Bielorrússia; considera essencial, para a estabilidade política da região, que sejam evitadas novas divisões na Europa após o alargamento, bem como reforçada a cooperação regional num espírito de verdadeira parceria;

Chipre

57. Toma nota de que, nos termos do Tratado de Adesão assinado em Atenas, em 16 de Abril de 2003, toda a ilha de Chipre se tornará membro da União em 1 de Maio de 2004, ficando todavia suspensa a aplicação do acervo comunitário na parte norte da ilha enquanto não for encontrada uma solução política;
58. Reitera que a União Europeia tem por objectivo garantir a adesão da totalidade da ilha; regista com satisfação a reabertura das negociações ocorrida no dia 10 Fevereiro de 2004, em Nova Iorque, sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas, as quais estabeleceram um calendário rigoroso para ambas as partes, a fim de conseguir uma solução definitiva até 1 de Maio de 2004;
59. Recorda que o Conselho de Segurança da ONU designou, em Julho de 2003, o dirigente dos cipriotas turcos, Sr. Denktas, como responsável pelo malogro das negociações conduzidas sob a égide das Nações Unidas; observa que a atitude intransigente do Sr. Denktas é partilhada por determinados meios turcos, ao passo que outros declararam pretender aceitar o "Plano Annan" como base de negociação;
60. Convida os cipriotas gregos, que se encontram prestes a aderir à UE, a darem mostras de boa fé (em conformidade com as exigências da Iniciativa Balladur, aplicáveis também ao Governo cipriota), e o dirigente dos cipriotas turcos a empenhar-se plenamente nas negociações que têm por base, conforme acordado, o plano das Nações Unidas, apresentado pelo Secretário-Geral Annan, para chegar a uma solução definitiva do problema cipriota antes da sua adesão à União Europeia, plano esse que prevê a criação de um Estado federal, em conformidade com as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, composto por duas partes constitutivas e dotado de uma personalidade internacional única;
61. Salienta que a atitude do Sr. Denktas não é partilhada pela grande maioria da população cipriota turca original, que se manifesta a favor de uma adesão à UE da ilha reunificada; entende que, na consulta eleitoral de 14 de Dezembro de 2003, a maioria dos eleitores se manifestou pelos partidos da oposição, embora a sua vitória não se traduza numa maioria de lugares devido ao sistema eleitoral e à concessão rápida da cidadania a colonos turcos; insta a Turquia a aproveitar esta oportunidade e a empenhar-se plenamente a favor de um acordo anterior à adesão;
62. Manifesta-se preocupado com as informações sobre a intimidação da imprensa no Norte

¹ JO L 176 de 15.7.2003, p. 37.

da ilha e convida as autoridades competentes a garantir a segurança física dos jornalistas, bem como a salvaguarda da liberdade de expressão e do Estado de direito, designadamente em período eleitoral; compromete-se a aprofundar os seus próprios contactos com os partidos políticos, a sociedade civil e os meios de comunicação cipriotas turcos;

63. Partilha plenamente a apreciação política da Comissão, segundo a qual a ausência de um acordo sobre Chipre poderá constituir um grave obstáculo às aspirações europeias da Turquia; salienta que, embora não represente uma condição à adesão da Turquia, a questão de Chipre surge assim como uma séria dificuldade no seu percurso e transforma-se no teste político à determinação europeia da Turquia; espera que as autoridades políticas turcas compreendam toda a importância da questão, sendo efectivamente difícil conceber que a Turquia possa aderir a uma União sem reconhecer um dos seus Estados-Membros, do qual ocupa militarmente uma parte do território, cujos navios boicota e ao qual proíbe o seu espaço aéreo;
64. Observa que a União Europeia está disposta, no caso de se verificar uma resolução da questão da partilha da ilha, a promover uma conferência internacional de doadores, a fornecer ela própria uma ajuda suplementar de mais de 300 milhões de euros e a aceitar o turco como língua oficial; espera que se chegue a uma solução a tempo de as eleições para o Parlamento Europeu serem realizadas na parte norte da ilha, de 10 a 13 de Junho de 2004;
65. Convida a Comissão a acompanhar de perto o processo de negociações e a apoiar de forma activa os intensos esforços actualmente desenvolvidos pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Sr. Kofi Annan, a fim de encontrar uma solução viável e funcional;
66. Convida o Governo e a Câmara dos Representantes da República de Chipre a dedicarem atenção imediata a dois problemas no sector da agricultura: a criação de um organismo pagador, bem como de um mecanismo para aplicação das trocas; salienta que, no tocante à agência de pagamentos, é de todo o interesse de Chipre dispor de um sistema em condições de funcionar, tendo em vista efectuar os pagamentos aos agricultores no momento da adesão;
67. Solicita a Chipre a que prossiga os seus esforços no domínio dos transportes, no que diz respeito à vigilância da segurança marítima;
68. Regista, por outro lado, com satisfação, o facto de a Comissão atestar que "Chipre atingiu um nível elevado de alinhamento com o acervo na maior parte das áreas políticas", e incentiva as autoridades competentes a não diminuírem os seus esforços para preparar a adesão;

Letónia

69. Acolhe favoravelmente as actuais reformas encetadas pelas autoridades da Letónia, tendo em vista reestruturar e reforçar a capacidade administrativa, que deverão melhorar a coordenação, a transparência e a responsabilidade das acções administrativas; entende, todavia, que é da maior importância prosseguir o reforço da administração pública, designadamente garantindo um novo sistema retributivo, de modo a proporcionar uma remuneração competitiva no sector público; chama igualmente a atenção para a

necessidade de acelerar a aplicação da reforma administrativa territorial iniciada em 1998;

70. Manifesta a sua preocupação com o elevado nível de corrupção que continua a existir, prejudicando a imagem internacional do país e a confiança interna; apoia plenamente, por tal motivo, o forte empenhamento do actual Governo para melhorar a eficácia das medidas anticorrupção, inclusive no sector da contratação pública, através de uma nova estratégia elaborada pelo recém-criado Gabinete para a Prevenção e a Luta contra a Corrupção, em cooperação com instituições governamentais e ONG; considera a actividade do referido gabinete como um passo positivo, em especial as primeiras investigações realizadas sobre casos de corrupção a alto nível, incluindo violações da legislação sobre o financiamento dos partidos políticos; manifesta-se, todavia, preocupado com a falta de controlo democrático do referido gabinete, que se encontra sob a égide do Primeiro-Ministro; entende que, para ser eficaz, a luta contra a corrupção deve ser acompanhada por esforços para criar uma cultura de bons serviços públicos, a fim de que o cumprimento da lei e das regulamentações seja apoiado pela aplicação individual de padrões éticos de comportamento na prática diária;
71. Acolhe favoravelmente a reforma da administração judicial que visa clarificar as competências jurídicas e simplificar os procedimentos judiciais; salienta, em especial, a importante melhoria das condições prisionais para os condenados menores; entende que os requisitos em matéria de qualificações, o sistema de remunerações e as garantias sociais aplicáveis aos juízes constituem um passo no bom sentido; considera da maior importância a melhoria do acesso dos cidadãos à assistência jurídica, bem como a promoção da mesma; manifesta-se preocupado com a amplitude das investigações pré-judiciais, a sobrelotação das prisões e a baixa prioridade atribuída à investigação do tráfico de seres humanos; acolhe favoravelmente, por tal motivo, a elaboração da estratégia nacional de luta contra o tráfico de seres humanos, concluída em 1 de Novembro de 2003, e convida o Governo a adoptá-la logo que possível;
72. Mostra-se preocupado com a situação das pessoas que sofrem de pobreza e exclusão social na Letónia, as quais, apesar de habitarem desde há muito no país, devido às mudanças na legislação relativa à cidadania não possuem um estatuto definido e são mantidas no centro de detenção de Olaine, semelhante a uma prisão, sem acesso a assistência jurídica gratuita; insta, por tal motivo, as autoridades da Letónia a concederem de imediato a essas pessoas o estatuto de residentes e a desenvolverem esforços para as integrar na sociedade letã; solicita às autoridades da Letónia que adoptem decisões humanas no âmbito da política de asilo e de migração, com base na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
73. Reconhece que as políticas de cidadania, de língua e de educação foram adaptadas, no respectivo quadro jurídico, às normas internacionais; solicita, todavia, às autoridades da Letónia que garantam uma educação bilingue até à idade escolar, incluindo os exames finais, de acordo com as actuais normas que prevêm uma percentagem de 60% para a língua oficial e de 40% para a língua minoritária, e salienta a necessidade de continuar a manter uma margem adequada para o ensino da língua minoritária; considera que uma aplicação flexível da legislação relativa à educação poderá contribuir para uma integração social e económica da minoria russófona na sociedade letã e promover o diálogo, de modo a reduzir tensões com essa minoria, que representa uma parte significativa da população;

74. Congratula-se com o aumento da taxa de naturalização em 2003, principalmente devida à campanha para o referendo sobre a adesão à UE, ainda que o processo de naturalização continue a ser demasiado lento; convida, portanto, as autoridades letãs a promoverem o processo de naturalização, e considera que um estabelecimento de requisitos mínimos de conhecimentos da língua para as pessoas idosas pode contribuir para essa promoção; encoraja as autoridades da Letónia a superarem a fractura existente na sociedade e a favorecerem uma verdadeira integração dos "não cidadãos", garantindo condições de concorrência idênticas na educação e no trabalho; propõe às autoridades da Letónia que encarem a possibilidade de permitir a participação nas eleições locais dos não cidadãos há muito residentes no país; acolhe favoravelmente o prosseguimento do diálogo entre representantes do Governo e da sociedade civil sobre a ratificação da Convenção-Quadro do Conselho da Europa para a Protecção das Minorias Nacionais, bem como a criação de uma subcomissão específica para a integração social no âmbito da Comissão dos Direitos do Homem do Parlamento letão; recomenda às autoridades da Letónia que procedam a uma ratificação célere dessa Convenção-Quadro;
75. Reconhece os esforços substanciais desenvolvidos pelo Ministério da Agricultura para colmatar as lacunas existentes antes da adesão; solicita, todavia, às autoridades da Letónia que garantam a adopção de todas as medidas necessárias para concluir os procedimentos nacionais destinados a assegurar o pleno funcionamento de um organismo pagador, que executará os projectos de desenvolvimento rural financiados pela UE;
76. Convida as autoridades da Letónia a prosseguir a melhoria do quadro político para o desenvolvimento regional, apoiando as políticas com instrumentos eficazes a nível central e regional, e tendo em conta que o êxito nesse domínio é decisivo para a coesão socioeconómica e o desenvolvimento sustentável; considera importante tomar seriamente em conta os preparativos para a gestão do Fundo Social Europeu e dos Fundos Estruturais; entende que, antes de essas políticas darem resultados e os fundos serem canalizados, seria conveniente criar possibilidades de emprego alternativas nas regiões agrícolas menos desenvolvidas e nas antigas regiões industriais, bem como utilizar mecanismos redistributivos para evitar o aumento das desigualdades entre os rendimentos; salienta a necessidade de continuar a organizar formação relacionada com os parceiros a nível local e regional, social e ambiental, tendo em vista o reforço da sua capacidade de participação no comité de acompanhamento para a aplicação dos Fundos Estruturais;
77. Regista que, sobretudo nas regiões agrícolas, a taxa de desemprego permanece a um nível extremamente elevado e lamenta que as estatísticas da Comissão, que foram apresentadas pela Letónia para a determinação do objectivo 1, considerem o país como um todo e não reflectam a importante disparidade regional do desemprego; ciente de que o principal problema das regiões consiste na falta de oportunidades de trabalho, convida, por tal motivo, a Comissão a dedicar especial atenção às regiões mais desfavorecidas, como a de Latgale, e a encorajar o Governo da Letónia a centrar-se em medidas destinadas a combater o desemprego, a exclusão social, a pobreza e a desigualdade, no âmbito do documento único de programação, através dos Fundos Estruturais; considera necessário o investimento em projectos de bem-estar para preservar a coesão socioeconómica e permitir que os sectores mais pobres da sociedade letã beneficiem do desenvolvimento económico;
78. Solicita às autoridades letãs que redobrem os seus esforços relacionados com a integração

das minorias étnicas; deplora as deficiências existentes a nível do diálogo social bilateral autónomo entre os representantes dos empresários e dos trabalhadores, bem como a falta de convenções colectivas; insta as autoridades letãs a transpor a regulamentação relativa ao horário de trabalho em alguns sectores;

79. Insiste em que o acervo relativo às normas de higiene alimentar seja unicamente utilizado para proteger os consumidores e para garantir a boa qualidade dos produtos alimentares; considera que as mesmas não devem provocar uma concentração estrutural deliberada na indústria de transformação dos produtos alimentares, que provoca actualmente um aumento do desemprego nas regiões rurais; encoraja o Governo da Letónia a utilizar os programas de desenvolvimento rural para diversificar a produção e apoiar uma produção alimentar descentralizada e de elevada qualidade;
80. Congratula-se com a decisão da Comissão de incluir os projectos de infra-estruturas, tais como o projecto Rail Baltica, na lista de prioridades, o que deverá contribuir para prosseguir a modernização da Letónia;
81. Recorda que a liberdade de expressão de todos os cidadãos, e em particular dos deputados, deve ser plenamente garantida em todos os países candidatos e que os deputados devem estar ao abrigo de quaisquer represálias em consequência das opiniões expressas no exercício das suas funções; salienta, por tal motivo, a sua preocupação com a recente tentativa do Parlamento da Letónia de demitir um dos seus membros das funções de observador junto do PE.

Lituânia

82. Acolhe favoravelmente o apoio esmagador da opinião pública no referendo sobre a adesão (91% a favor, com uma participação de 64%), que confirma a atractividade do projecto europeu para a sociedade lituana e mostra a sua vontade de contribuir para o futuro desenvolvimento do mesmo;
83. Reconhece com satisfação o enorme progresso realizado pela Lituânia durante os últimos três anos no sector económico; tendo sido inicialmente um dos países candidatos com um desenvolvimento mais lento, a Lituânia transformou-se numa das economias europeias mais dinâmicas, com uma taxa de crescimento extremamente elevada (9,4% do PIB no primeiro trimestre de 2003), uma taxa de inflação baixa e um volume importante de investimento directo estrangeiro;
84. Regista que, de acordo com o relatório de acompanhamento, a Lituânia atingiu um elevado nível de alinhamento com o acervo na maioria dos sectores políticos e conseguiu, em larga medida, satisfazer os compromissos, colocando-se na primeira linha entre os dez países aderentes; manifesta-se confiante em que cumprirá os requisitos comunitários nos restantes sectores antes da data da adesão; recorda, por tal motivo, a necessidade de prestar uma atenção especial e urgente aos problemas por resolver, mencionados no relatório de acompanhamento (nomeadamente no sector das pescas, no que diz respeito à inspecção e ao controlo relacionados com a gestão dos recursos e da frota, bem como problemas a nível do reconhecimento mútuo de qualificações);
85. Entende que a luta contra a corrupção deverá continuar a assumir carácter prioritário; reconhece que está a ser reforçado o enquadramento jurídico e institucional, mas considera necessários esforços suplementares para combater a corrupção de forma

sistemática e eficaz, garantindo a prevenção adequada e alargando o sentido cívico de responsabilidade entre os actores económicos e políticos;

86. Encoraja as autoridades da Lituânia a prosseguirem na resolução do problema do desemprego elevado que continua a registar-se, aplicando políticas de mercado laboral activas, efectuando reformas do regime de pensões e do sistema de saúde e procurando colmatar o défice da segurança social, tendo em conta que se trata de sectores especialmente importantes para o bem-estar dos cidadãos lituanos;
87. Toma nota do nível satisfatório de integração das minorias na Lituânia, o que constitui um importante factor de coesão social e de estabilidade política;
88. Salienta a importância de preparar adequadamente o uso eficaz dos Fundos Estruturais, que darão um impulso adicional ao crescimento económico lituano, ajudarão a criar novos empregos e beneficiarão as empresas e os particulares (educação, formação profissional, etc.); acolhe favoravelmente o estado avançado de preparação do documento único de programação, que deverá contribuir para evitar uma acumulação de atrasos na execução dos Fundos Estruturais durante o primeiro ano após a adesão;
89. Acolhe favoravelmente as boas relações de vizinhança com a Rússia e a ratificação do acordo sobre fronteiras, de 1997, entre a Rússia e a Lituânia, bem como o acordo de readmissão recentemente celebrado; regista que o trânsito de pessoas de e para Kaliningrado, através do território lituano, tem funcionado de modo eficaz;
90. Salienta a importância de garantir a segurança nas fronteiras lituanas, que passarão a constituir a fronteira externa da UE alargada; solicita às autoridades lituanas que prossigam a luta contra o tráfico ilegal e a criminalidade organizada, adoptando medidas enérgicas para investigar os delitos e punir os seus autores; solicita que seja dedicada atenção especial à fronteira Kaliningrado-Lituânia, onde a situação é especialmente precária, conforme ficou recentemente comprovado pelo caso de corrupção no qual se encontram implicados alguns altos funcionários dos serviços aduaneiros e fronteiriços;
91. Tem conhecimento da preocupação lituana com a extracção de petróleo pela companhia russa Lukoil no Mar Báltico (jazida de Kravcovskoye), a 22 km do Istmo da Curlândia, incluído na lista do Património Mundial da UNESCO; solicita, por tal motivo, às partes interessadas que desenvolvam um esforço conjunto para garantir a segurança das operações e minimizar o risco de poluição nessa zona especialmente vulnerável;
92. Apoia os importantes projectos de infra-estrutura ferroviária Rail Baltica e Lituânia-Polónia, que poderão ter um impacto importante na ulterior modernização da Lituânia e facilitar a integração do país no sistema de energia europeu; acolhe favoravelmente a decisão, adoptada pela Comissão, de os incluir na "lista prioritária", e solicita à Comissão que preste assistência técnica e financeira, de modo a ajudar a Lituânia na execução desses projectos, desde que se encontrem reunidas todas as condições prévias;
93. Toma nota dos recentes progressos efectuados pela Lituânia em diversos domínios da segurança nuclear, incluindo os preparativos para o encerramento e desactivação da Central de Ignalina, a melhoria a nível da segurança e a nova lei sobre garantias sociais; recorda o compromisso, assumido pela Lituânia a pedido da UE, de encerrar a unidade 1 da Central de Ignalina antes de 2005, e a unidade 2 até 2009, com a ajuda financeira

comunitária; neste contexto, espera que a Comissão dê cumprimento ao seu compromisso com a Lituânia do modo mais satisfatório para ambas as partes;

94. Acolhe favoravelmente o papel activo e positivo desempenhado pela Lituânia no reforço da cooperação com os países vizinhos da União alargada na Europa Oriental, apoiando desse modo a política da União Europeia "Europa Mais Vasta - Países Vizinhos", que assume especial importância para preservar os actuais laços económicos e culturais entre países vizinhos e garantir a estabilidade de toda a região; toma nota de várias iniciativas das autoridades lituanas no âmbito da cooperação regional, bem como da sua disponibilidade para cooperar estreitamente com países do Cáucaso Meridional, através da troca de experiências e de realizações nos sectores económico, político e de segurança;

Hungria

95. Acolhe com satisfação a continuidade dos esforços e a dinâmica dos preparativos para a adesão à União Europeia e toma nota da determinação das autoridades húngaras de cumprir, em tempo útil, a totalidade dos compromissos; partilha as conclusões do relatório de acompanhamento no que diz respeito à identificação dos problemas ainda a resolver antes de 1 de Maio de 2004, e insiste em particular na urgência de colmatar as lacunas no domínio da agricultura, no tocante à criação de um organismo pagador, do sistema integrado de gestão e de controlo e das medidas a favor do desenvolvimento rural, bem como à garantia das normas fitossanitárias exigidas nos estabelecimentos agro-alimentares;
96. Verifica que o desempenho da economia húngara, que figurava entre as mais dinâmicas da região ao longo de todo o período transitório, enfraqueceu ligeiramente durante o último ano (uma taxa de crescimento de cerca de 2,9% no terceiro semestre de 2003, contra 3,3% em 2002), e que os défices orçamental e comercial exigem controlo; toma nota com satisfação do projecto de orçamento que impõe um maior rigor orçamental, acompanhado de importantes reduções nas despesas relacionadas com a gestão administrativa (redução do serviço público), e de novas medidas fiscais;
97. Salaria as medidas adoptadas pelas autoridades húngaras para reforçar a capacidade do sistema judicial e convida-as a garantir recursos financeiros adequados, bem como o estabelecimento de processos de selecção dos juízes segundo critérios normalizados e claros, garantindo o máximo de transparência indispensável para promover a criação do corpo profissional de juízes; acolhe favoravelmente a adopção, em 20 de Outubro de 2003, de uma lei para melhorar a assistência jurídica;
98. Destaca a alteração da lei "Status law", sobre as facilidades concedidas aos cidadãos dos países vizinhos de origem húngara, adoptada em 19 de Junho de 2001 e 23 de Junho de 2003, que flexibiliza as disposições iniciais, consideradas discriminatórias, controversas e inaceitáveis pela Roménia e pela Eslováquia, em particular no que se refere aos efeitos extraterritoriais da citada lei; acolhe favoravelmente o acordo já alcançado e encoraja à intensificação do diálogo entre as partes interessadas, de modo a resolver todas as questões em aberto e a permitir a assinatura próxima do acordo global entre a Hungria e os países vizinhos; convida as autoridades húngaras a zelarem pela aplicação correcta do direito derivado; salienta a importância de preservar e consolidar as relações de boa vizinhança com os países limítrofes da Hungria, o que constitui um factor essencial de estabilidade na região;

99. Regista a adopção da lei "Antidiscriminação", bem como a nomeação do ministro encarregado de tais questões; entende que, para ser eficaz, a luta contra a discriminação, a intolerância e a exclusão (em particular da minoria Roma) deve ser acompanhada pela aplicação do método já proposto pelo Parlamento Europeu, que consiste em promover, no quadro geral das políticas sociais e de desenvolvimento, uma participação cada vez maior das populações visadas na programação, execução e avaliação dos projectos e medidas concretas de apoio à sua integração;
100. Espera que a reforma do sistema de saúde permita conciliar a busca de uma maior eficácia e de uma melhor gestão dos serviços de saúde com as legítimas expectativas dos cidadãos quanto ao acesso a um nível de cuidados adequado; regista as muitas medidas entretanto adoptadas no âmbito do desenvolvimento da assistência ao domicílio e das consultas externas, bem como a promoção de seguros de saúde privados e de programas de enfermagem;
101. Realça a tomada de posição húngara a favor do reforço da PESC; manifesta-se confiante em que a Hungria contribuirá de forma activa para o seu desenvolvimento; considera que a experiência da Hungria nas relações com os países dos Balcãs será particularmente útil na perspectiva de consolidar essa região junto à União Europeia;
102. Regista as melhorias no quadro jurídico do combate à criminalidade organizada e económica e os progressos na luta contra o branqueamento de capitais, bem como a aplicação do programa anticorrupção e de toda uma série de medidas (entre as quais o programa "*glass pocket*", adoptado em Abril de 2003) para garantir maior transparência e controlo na gestão dos fundos públicos; salienta, todavia, a gravidade da corrupção, que chega até ao desvio de fundos públicos, e espera que as autoridades competentes adoptem todas as medidas necessárias para investigar e clarificar essa matéria;
103. Convida os cidadãos húngaros a participar activamente nas eleições para o Parlamento Europeu, através das quais a Hungria elegerá pela primeira vez os seus representantes nesta Assembleia; manifesta a sua preocupação com a recente proposta de elaborar uma lista eleitoral comum, para as eleições europeias, dos partidos com representação parlamentar, e entende que tal contraria o princípio básico da eleição democrática do Parlamento Europeu, bem como o direito dos cidadãos europeus a eleger os seus representantes por sufrágio directo; encoraja as autoridades húngaras a apoiarem-se na contribuição extremamente positiva que a Hungria e os seus representantes prestaram para o processo constitucional a nível da Convenção e para o debate sobre o futuro da Europa, para associar os cidadãos ao processo político europeu;

Malta

104. Acolhe com satisfação o facto de, após o resultado inequívoco do referendo e das eleições parlamentares, todos os partidos apoiarem actualmente sem reservas a adesão de Malta à União Europeia; entende que Malta, assim politicamente unida, poderá tornar a integração do país na UE um êxito para todas as partes;
105. Acolhe favoravelmente a adaptação legislativa ao acervo da União, conseguida em quase todos os domínios jurídicos pelo Governo maltês sob difíceis condições políticas;
106. Encoraja Malta a continuar a desenvolver esforços para se preparar plenamente para assumir as obrigações decorrentes da adesão;

107. Regista que Malta concluiu a maioria dos preparativos no domínio do reconhecimento mútuo de qualificações profissionais;
108. Acolhe com satisfação o facto de Malta cumprir a maioria dos seus compromissos em matéria de auxílios estatais e incentiva o Governo a adoptar medidas imediatas também no tocante à reestruturação dos estaleiros, de modo a que as restantes obrigações possam ser cumpridas no momento da adesão;
109. Manifesta o seu apoio aos esforços do Governo maltês para cumprir os requisitos do Tratado no âmbito da política agrícola, sobretudo em matéria de saúde pública nas unidades industriais de transformação de alimentos, e ainda no que diz respeito ao organismo pagador e ao sistema integrado de gestão e controlo;
110. Solicita às autoridades maltesas que acelerem o exame dos pedidos de asilo, de modo a respeitar plenamente o acervo comunitário; solicita igualmente à Comissão que continue a apoiar Malta nos esforços efectuados por este país para melhorar a sua capacidade administrativa, nomeadamente no que se refere aos recursos humanos responsáveis pelo processo de asilo até à adesão e, posteriormente, no âmbito do fundo de transição;
111. Acolhe com satisfação o facto de Malta cumprir a grande maioria dos seus compromissos em matéria de protecção ambiental e mostra-se confiante no prosseguimento das reformas no sector da gestão de resíduos, da protecção da Natureza e da qualidade das águas e do ar;
112. Espera que, após a adesão, sejam integralmente transpostas e aplicadas as disposições da Directiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens¹, tendo em vista a protecção das espécies a nível europeu, sem prejuízo de determinadas disposições transitórias;
113. Reitera a sua recomendação no sentido de serem atribuídos a Malta 6 lugares no Parlamento Europeu, número que seria proporcional à população do país;

Polónia

114. Toma nota da vontade e determinação do Governo polaco de desenvolver todos os esforços necessários para colmatar as lacunas detectadas no relatório global de acompanhamento, a fim de satisfazer os compromissos assumidos nas negociações e estar pronto para a adesão em 1 de Maio de 2004; verifica que os atrasos em alguns domínios (por exemplo, o sector audiovisual) podem ser recuperados a breve trecho, tendo em conta os progressos realizados desde o encerramento do relatório da Comissão;
115. Considera indispensável a continuação do processo de reorganização e de modernização; reconhece, todavia, a dificuldade das opções enfrentadas pelos decisores políticos, a fim de conciliar as reivindicações dos trabalhadores ameaçados pela perda de emprego, devido às reestruturações e à cessação de actividade das empresas, com a viabilidade económica de sectores tão sensíveis como a siderurgia ou a indústria mineira;
116. Espera que seja igualmente proporcionada maior segurança aos investidores estrangeiros;

¹ JO L 103 de 25.4.1979, p. 1.

117. Solicita às autoridades polacas que diligenciem a transposição, tão rápida quanto possível, dos remanescentes do acervo relativos ao reconhecimento mútuo das qualificações profissionais, permitindo desse modo o alinhamento legislativo no domínio da livre circulação de pessoas, necessário para que os representantes das profissões em causa beneficiem das oportunidades de emprego no mercado europeu;
118. Toma nota da importante reforma das finanças públicas, necessária para reduzir o défice, sanear o sistema orçamental através da racionalização das despesas públicas e dos impostos e preparar as finanças públicas para a adesão; reconhece, neste contexto, o maior esforço realizado pelas camadas especialmente vulneráveis da sociedade polaca, que sofrem as consequências imediatas dessa reforma nas prestações sociais (pensões de reforma, subsídios);
119. Verifica com satisfação uma nítida melhoria dos indicadores macroeconómicos no segundo semestre de 2003, relativamente aos dois anos anteriores, com um aumento da taxa de crescimento para 3,8% do PNB, gerada pelo acréscimo das exportações e por um certa recuperação da procura interna; espera que essa recuperação, uma vez consolidada, contribua para reduzir o desemprego que continua a ser preocupante, e exige que sejam desenvolvidos esforços constantes e conjuntos, por parte do Governo, das autoridades regionais e locais, bem como dos actores económicos e sociais; encara com preocupação o facto de, justamente nas regiões mais pobres da Polónia, os recursos para co-financiamento disponíveis a nível local serem insuficientes para realizar, com a necessária intensidade, estratégias de desenvolvimento sustentável;
120. Manifesta-se preocupado com os atrasos relacionados com a criação dos organismos pagadores e do sistema integrado de gestão e controlo, cujo funcionamento correcto representa uma condição indispensável para garantir os pagamentos directos aos agricultores; verifica que o grau de complexidade dos procedimentos exige um reforço da assistência técnica por parte da Comissão, em conjugação com os esforços das autoridades polacas, que, em conformidade com a decisão do Governo de 6 de Novembro de 2003, reforçarão de modo significativo o número e as qualificações do pessoal afecto ao sector; salienta que a política de informação e a participação da sociedade civil nas medidas de desenvolvimento rural devem ser substancialmente melhoradas, a fim de estabilizar a economia rural e evitar o aumento do desemprego maciço das regiões rurais; insta o Governo polaco a aplicar integralmente as medidas agro-ambientais e a apoiar os grupos de acção local do tipo Leader nos seus esforços de um desenvolvimento rural integrador;
121. Acolhe com satisfação as medidas adoptadas pela Polónia tendo em vista aumentar a segurança da fronteira oriental, através do reforço dos efectivos, da melhoria dos meios de gestão e controlo e do respeito da exigência de vistos para os seus vizinhos orientais em 1 de Julho de 2003, de um modo que permite a aplicação de um processo simples aos habitantes das regiões fronteiriças; considera desejáveis, neste contexto, o prosseguimento das iniciativas da diplomacia polaca destinadas a preservar as relações de boa vizinhança e os laços económicos e culturais com os países vizinhos do Leste, as quais deverão ser apoiadas pela União; salienta, por tal motivo, a necessidade de criar um programa transfronteiriço no quadro da reforma do TACIS e dos instrumentos de proximidade; chama igualmente a atenção para a necessidade de descentralizar o programa Interreg aplicando-o às regiões transfronteiriças;

122. Acolhe favoravelmente o acordo alcançado pelos Governos polaco e ucraniano, tendo em vista apoiar o prolongamento até à Polónia do oleoduto entre Odessa e Brody;
123. Verifica com preocupação que o fenómeno da corrupção continua a afectar os vários domínios da actividade económica e política, tanto a nível nacional como local, dando origem a uma perda de prestígio da classe política e a um mal-estar social considerável; entende que a luta contra a corrupção, que figura entre as prioridades do Governo polaco, deve ser prosseguida com firmeza, no respeito da lei e através dos meios adequados;
124. Considera importante melhorar a eficácia do aparelho judicial; acolhe favoravelmente, neste contexto, a adopção das leis relativas às alterações do Código de Processo Penal e de Processo Civil (que entraram em vigor em 1 de Julho e 14 de Agosto de 2003, respectivamente), tendo em vista, por um lado, simplificar e acelerar os processos, o que deverá permitir a reabsorção dos casos pendentes, e garantir, por outro lado, uma execução satisfatória das sentenças; insiste na necessidade de melhorar a assistência judiciária aos cidadãos;
125. Reitera a sua recomendação sobre a criação efectiva de um serviço público profissional e eficaz, que sirva de facto os cidadãos e seja capaz de assumir as tarefas que competem à administração pública moderna, bem como de garantir uma boa coordenação interministerial; verifica que o número de funcionários recrutados por concurso continua a ser extremamente limitado (cerca de 1% do total) e que a lei da função pública, adoptada em 1999 em conformidade com as normas da União Europeia, não é aplicada de forma satisfatória; encoraja as autoridades polacas a adoptar legislação horizontal que permita harmonizar todos os aspectos do funcionamento da função pública;
126. Toma nota do projecto de reforma do sistema de saúde, cujo funcionamento deu ensejo, durante os últimos anos, a vivas críticas e a preocupações da sociedade polaca; espera que a nova reforma permita conciliar o nível adequado dos cuidados de saúde no interesse dos pacientes com as exigências da boa gestão económica;
127. Congratula-se com a iniciativa que consiste em elaborar um projecto de lei sobre os direitos reprodutivos; salienta igualmente a importância das disposições recentemente propostas no que respeita ao registo de parceiros, enquanto medida contra a discriminação baseada na orientação sexual;
128. Toma nota da assinatura pelo Presidente da República, em 13 de Fevereiro de 2004, da lei eleitoral para as eleições para o Parlamento Europeu; encoraja as autoridades e as organizações não governamentais a relançarem a campanha de informação e de mobilização dos eleitores polacos a fim de prepararem o melhor possível essa primeira e histórica ida às urnas após a adesão da Polónia à União Europeia;

Eslovénia

129. Acolhe favoravelmente os notáveis progressos económicos da Eslovénia e, em particular, o crescimento real do PIB, de 3,2% em 2002 e de 2,6% em 2003; manifesta-se preocupado com o aumento da taxa de desemprego, de 6,0% em 2002 para 6,8% em 2003; verifica que a economia de mercado funciona e que a Eslovénia eliminou as restrições ao investimento directo estrangeiro; entende que, para tornar a economia competitiva, o Governo deverá adoptar algumas reformas estruturais, como a privatização do sector financeiro, incluindo a privatização das seguradoras; recorda que, de acordo

com as informações reunidas pela Comissão, a Eslovénia apresenta, entre os dez países candidatos, o menor número de deficiências;

130. Congratula-se com o facto de a Eslovénia ter adaptado quase toda a sua legislação, de modo a respeitar o acervo da União Europeia a partir da data da adesão; recorda à Eslovénia que, a fim de poder aceder a todos os benefícios decorrentes dos Fundos Estruturais europeus e regionais, deve assegurar o respeito das normas europeias em matéria de concursos públicos; observa, todavia, que o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais no âmbito da livre circulação de pessoas deve ser acelerado no que diz respeito a determinados sectores específicos; congratula-se com o facto de terem sido recentemente adoptadas as disposições legislativas do sector dos cuidados de saúde destinadas a aplicar a legislação comunitária relativa ao reconhecimento mútuo das qualificações profissionais;
131. Tem presente que o Parlamento esloveno discute actualmente a resolução de alguns problemas que ainda não figuram no debate destinado às alterações constitucionais e que, entre os temas em discussão, se encontram igualmente as pensões, a igualdade de oportunidades, a subdivisão territorial e algumas medidas complementares no sector judicial;
132. Recorda que a lei sobre o funcionamento da administração pública entrou em vigor há poucos meses, sendo prematuro avaliar os seus efeitos positivos; saúda o facto de a mesma insistir na diminuição do número de funcionários nomeados por razões políticas, bem como na garantia, dada por um conselho administrativo de doze membros, de selecção politicamente imparcial dos altos funcionários; manifesta o seu apoio aos esforços desenvolvidos pela Eslovénia para reforçar a capacidade do sistema judicial, bem como para lutar contra a acumulação de processos em numerosos tribunais;
133. Verifica, segundo estudos oficiais, que o cidadão médio não participa em práticas de corrupção, sendo o fenómeno mais relevante a níveis elevados; salienta que o processo de privatização criou uma série de questões dificilmente resolúveis, e que a Eslovénia se encontra mais próxima do perfil sociológico dos países desenvolvidos, e não da corrupção disseminada dos países em vias de transição;
134. Regista que a inflação continua a ser uma das preocupações do Governo, tendo diminuído de 7,2% em 2002 para 5,6% em 2003; encara positivamente o facto de o Governo ter estabelecido como objectivo reduzir a inflação a ponto de poder integrar a zona do euro; recorda que, para alinhar a Eslovénia com os países da União Europeia, é necessária uma maior competitividade da economia, que apenas pode ser alcançada através do relançamento das privatizações e da plena aplicação das reformas definidas pelo acervo europeu;
135. Solicita que sejam prosseguidos os esforços tendentes a implementar a lei sobre os transportes ferroviários, incluindo as redes transeuropeias; solicita ainda que, no âmbito da política externa e de segurança comum e com as estruturas existentes, o país participe no diálogo e subscreva as declarações, sanções e medidas restritivas da União Europeia;
136. Verifica que uma das principais questões que afectam as relações com a Croácia resulta do facto de esta ter declarado unilateralmente uma zona ecológica no Mar Adriático, o que contraria a posição da Comissão Europeia; considera que é necessário chegar primeiro a um acordo relativo a todas as questões com todos os países interessados antes

de a referida zona poder ser declarada; observa que é do interesse de todas as partes chegarem a uma solução mutuamente aceitável;

Eslováquia

137. Acolhe favoravelmente a reforma continuada do sector judicial e manifesta o seu apoio aos principais objectivos da mesma, designadamente a redução da pesada carga de trabalho dos juízes através do recrutamento de altos funcionários judiciais, da aplicação de sistemas de gestão de processos, da melhoria da formação e da luta contra a corrupção no sistema judicial; reconhece os primeiros resultados positivos dessa reforma a longo prazo; subscreve o ponto de vista segundo o qual a aplicação eficaz do quadro jurídico e administrativo da UE continuará a exigir novos esforços durante vários anos;
138. Solicita à Comissão que verifique até que ponto a lei eslovaca sobre o registo das comunidades religiosas é contrária a convenções internacionais em matéria de liberdades fundamentais;
139. Reporta-se às últimas informações provenientes da Transparency International e solicita ao Governo que prossiga na luta contra a corrupção como uma das suas prioridades; congratula-se com o facto de as disposições legislativas recentemente adoptadas terem suscitado um determinado número de processos de grande visibilidade, o que deverá facilitar a prossecução dos esforços de luta contra a corrupção; aguarda com interesse a rápida adopção de leis sobre bens ilegalmente adquiridos e sobre os conflitos de interesses, que estão a ser actualmente elaboradas no Parlamento;
140. Solicita ao Governo que adopte medidas adequadas para melhorar, de forma rápida e duradoura, as condições económicas e sociais de vida dos Roma, bem como para lutar contra a sua exclusão social em matéria de educação, emprego, acesso aos serviços públicos e discriminação em geral; regista que todos os níveis da administração carecem de desenvolver esforços para aplicar estratégias e planos de acção; salienta que tais esforços deverão ser prosseguidos no futuro durante vários anos; solicita à administração que procure fazer pleno uso dos meios disponibilizados pela UE; insta o Governo a reforçar a aplicação dos planos propostos pelo Parlamento Europeu; apoia a recomendação do Comissário para os Direitos do Homem do Conselho da Europa no que respeita a determinados aspectos da legislação e da prática em matéria de esterilização das mulheres na República Eslovaca, e acolhe favoravelmente as alterações propostas à legislação relativa à esterilização;
141. Acolhe favoravelmente a cooperação construtiva entre a representação política da minoria húngara e os seus parceiros na coligação governamental, graças à qual foi possível melhorar a situação da minoria húngara, designadamente através da criação da Universidade János Selye, de língua húngara, na cidade de Komárno, satisfazendo assim a reivindicação daquela minoria no sentido de dispor de uma universidade própria;
142. Acolhe favoravelmente a melhoria constante do desempenho macroeconómico da Eslováquia, em especial o crescimento real do PIB, de 4,4% em 2002 e de 3,9% nos três primeiros trimestres de 2003, bem como a ligeira descida do desemprego, de 18,6% em 2002 para 17,5% nos três primeiros trimestres de 2003; manifesta-se convicto de que o crescimento económico deverá beneficiar a totalidade da população e insta o Governo eslovaco a prosseguir a luta contra o desemprego e os seus esforços para reduzir as disparidades regionais; solicita ao Governo que adopte as medidas necessárias para

garantir que não serão as camadas mais vulneráveis da sociedade a suportar os encargos da reforma;

143. Acolhe favoravelmente a reforma em curso da administração pública na Eslováquia e solicita ao Governo a aplicação tão rápida quanto possível da mesma;
144. Acolhe favoravelmente o facto de a Eslováquia dispor, em larga medida, de toda a legislação necessária para aplicar o acervo comunitário a partir da data da adesão; manifesta-se, contudo, preocupado com os quatro sectores problemáticos apontados pela Comissão e insta o Governo a adoptar medidas para resolver os problemas nesses sectores antes de 1 de Maio de 2004;
145. Insta a Eslováquia a garantir o cumprimento das condições que aceitou durante as negociações de adesão, a fim de beneficiar de um período transitório durante o qual pode ser concedida ajuda fiscal a uma determinada empresa do sector siderúrgico, no máximo até 2009; regista que as condições impostas implicam limitações da produção e recorda ao Governo eslovaco que o sector siderúrgico é especialmente sensível para os produtores de outros países;
146. Acolhe favoravelmente a adopção da base jurídica para o organismo pagador dos fundos agrícolas e solicita à Eslováquia que torne operacional e assegure o funcionamento pleno do referido organismo tão rapidamente quanto possível; considera, em especial, que o facto de não existir um organismo pagador a funcionar no momento da adesão prejudicaria gravemente os agricultores eslovacos; solicita à Eslováquia que aplique o sistema integrado de gestão e controlo e melhore a protecção da saúde pública nos estabelecimentos agro-industriais, a qual representa - tal como noutros novos Estados-Membros - uma grave preocupação para a UE;
147. Recorda à Eslováquia que subsistem ainda alguns problemas no domínio das acções a título dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão, sobretudo no que diz respeito à distribuição e coordenação de tarefas das estruturas institucionais a nível central e regional, bem como à gestão e controlo financeiros; o não preenchimento das normas necessárias obrigaria a Comissão a reter fundos destinados à Eslováquia;
148. Regozija-se com as medidas adoptadas pelo Governo eslovaco para melhorar a protecção das fronteiras orientais do país e solicita que a segurança na fronteira entre a Eslováquia e a Ucrânia seja ainda mais reforçada, dado tratar-se de uma condição fundamental para o êxito da integração da Eslováquia no Acordo de Schengen;

o

o o

149. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, e aos governos e parlamentos dos actuais e dos futuros Estados-Membros.